



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022
(em 11 de abril de 2024)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 016/2022, DE SERVIÇO TÉCNICOS DE APLICAÇÃO DE BTI, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 005/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E MARTINA KRISTIE CONTROLE DE SIMULÍDEOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **MARTINA KRISTIE CONTROLE DE SIMULÍDEOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.889.131/0001-59, com sede na Estrada Geral Alto Rio Fortuna, s/n, Rio Fortuna/SC, neste ato representado por sua sócia-administradora, *Sra. Heidi Martina Hemkemeier*, CPF nº 107.844.409-99, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 016/2022, oriundo do Processo de Licitação nº 005/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,86% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Único, do Contrato Administrativo nº 016/2022 de 08 de fevereiro de 2022, referente ao período de março de 2023 à fevereiro de 2024, adotando as seguintes alterações de valores:

- Prestação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulideos, por meio da aplicação do Larvicida Biológico BTI (*Bacillus Thuringiensis* Var. *Israelensis*), no Município de Rio Fortuna/SC, passando o valor unitário de R\$ 3.617,62 (três mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 3.757,26 (três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 63.873,42 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) considerando o quantitativo restante de 17 aplicações.

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no período de vigência contratual, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação do mesmo, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 11 de abril de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito de Rio Fortuna